



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 33/97

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Turiuba, para o Exercício de 1.998

CLEWIS HENRI MUNHOZ Prefeito municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Turiuba, para o Exercício de 1.998, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para administração Direta e R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para a administração Indireta, totalizando R\$ 2.946.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e seis mil reais), discriminadas pelo anexo integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributo, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desdobramento

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes		R\$	2.492.000,00
Receita Tributaria	R\$	76.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	43.500,00	
Receita Agropecuária	R\$	5.000,00	
Receita de Serviços	R\$	126.000,00	
Transferências Correntes	R\$	2.199.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	42.500,00	
Receitas de Capital		R\$	208.000,00
Alienação de Bens	R\$	80.000,00	
Transferencias de Capital	R\$	121.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	7.000,00	

SUB-TOTAL

R\$ 2.700.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes		R\$	246.000,00
Receita de Contribuições	R\$	184.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Receita Patrimonial	R\$	5.000,00	
Receita de Serviços	R\$	30.000,00	
Transferências Correntes	R\$	1.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	26.000,00	
TOTAL			R\$ 2.946.000,00

ARTIGO 3º - As despesas da Administração

Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Programa de Trabalho", e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei e Autarquia em seus respectivos orçamentos aprovados por Decretos do Executivo.

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativo	R\$	153.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	680.000,00
04 - Agricultura	R\$	112.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	975.000,00
10 - Habitação Urbanismo	R\$	123.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$	26.000,00
13 - Saúde	R\$	284.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	146.000,00
16 - Transporte	R\$	201.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.700.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - Administração e Planejamento	R\$	74.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	172.000,00
TOTAL	R\$	2.946.000,00

02 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$	153.000,00
07 - Administração	R\$	558.000,00
08 - Administração	R\$	122.000,00
15 - Produção Animal	R\$	18.000,00
16 - Abastecimento	R\$	81.000,00
41 - Educação da criança de 0 a 6 anos	R\$	245.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	537.000,00
43 - Ensino Médio	R\$	11.000,00
44 - Ensino Superior	R\$	11.000,00
45 - Ensino Supletivo	R\$	28.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$	94.000,00
47 - Assistência a Educandos	R\$	25.000,00
48 - Cultura	R\$	22.000,00
49 - Educação Especial	R\$	2.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$	5.000,00
57 - Habitação	R\$	2.000,00
58 - Urbanismo	R\$	20.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$	93.000,00
65 - Turismo	R\$	26.000,00
75 - Saúde	R\$	284.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

76 - Saneamento	R\$ 3.000,00
81 - Assistência	R\$ 114.000,00
82 - Previdência	R\$ 25.000,00
84 - Prog.de Form.do Patrimônio do Serv. Público	R\$ 20.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 201.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
07 - Administração	R\$ 74.000,00
82 - Previdência	R\$ 171.000,00
84 - Prog.de Form.do Patrimônio do Serv.Público	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.946.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	R\$ 2.261.000,00
Despesas Capital	R\$ 439.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 206.000,00
Despesas Capital	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 2.946.000,00
04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	
01 - Câmara Municipal	R\$ 153.000,00
Poder Executivo	
02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 242.000,00
03 - Divisão da Administração e Finanças	R\$ 443.000,00
04 - Divisão de Desenvolvimento Social	R\$ 1.478.000,00
05 - Divisão de Obras e Serviços Municipais	R\$ 384.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
01 - Divisão de Administração e Finanças	R\$ 246.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.946.000,00

ARTIGO 4º - Fica o poder autorizado a:

a) realizar operações de créditos por antecipação da Receita estimada, nos termos da Legislação em vigor, até o limite de 4% (Quatro por cento).

b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, PAÇO MUNICIPAL EUDOXIO SABINO DOS SANTOS, 03 DE DEZEMBRO DE 1.997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

CLEWIS HENRI MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta Secretaria na data supra e encaminhado cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO